



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	6
Notificações	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Abertura	9
Atas de registro de preço	10
Editais	13
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	23
Licitações e Contratos	23
Contratos	23
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Dispensas	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.908, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Programa de Crédito Estudantil da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" (FMPFM) denominado PROGRAMA PAGFÁCIL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" (FMPFM), o Programa de Crédito Estudantil denominado PROGRAMA PAGFÁCIL, destinado a estudantes de curso de graduação com insuficiência de recursos financeiros para o custeio de seus estudos.

Art. 2º O Crédito Estudantil abrange a concessão de moratória durante o período letivo e o financiamento dos encargos educacionais relativos às matrículas e mensalidades dos semestres letivos, conforme regulamentação.

Art. 3º O financiamento, formalizado mediante Termo de Confissão de Dívida e Acordo para sua Quitação, pelo estudante e um avalista, nos termos dos artigos 897 a 900 do Código Civil, deverá ser quitado no prazo máximo equivalente ao mesmo período de duração do curso de graduação, com início no Exercício seguinte ao do encerramento do último semestre letivo.

§ 1º. O valor financiado será acrescido de correção/atualização monetária mensal correspondente à variação do IPCA/IBGE, mais juros não inferiores a 0,5% ao mês. O inadimplemento das parcelas devidas pelo estudante beneficiado, com vencimento a partir do Exercício seguinte ao da conclusão do curso ou do desligamento da FMPFM, sujeitará o devedor à penalidade pecuniária de 10% sobre o saldo devedor e juros moratórios de 1% ao mês, além da correção/atualização monetária.

§ 2º. Os estudantes que efetuaram financiamento ou refinanciamento nos termos do art. 1º-A da Lei Complementar nº 385, de 16/04/2001, poderão aderir ao PROGRAMA PAGFÁCIL, mediante a apuração do saldo devedor que comporá o Crédito Estudantil juntamente às matrículas e mensalidades dos semestres letivos até conclusão do curso.

Art. 4º A seleção dos estudantes será efetuada pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento da FMPFM, constituída pela Direção e por representantes do seu corpo docente, conforme disposto em regulamento.

§ 1º. O Crédito Estudantil somente poderá ser

concedido para estudantes regularmente matriculados em curso ministrado pela FMPFM.

§ 2º. Serão considerados critérios socioeconômicos, conforme definidos em regulamento, como composição das rendas individual e familiar e situações que comprometam o suprimento das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e transporte, prejudicando o custeio do curso em que o(a) estudante esteja matriculado(a).

§ 3º. Não será concedido o crédito estudantil para estudantes contemplados com bolsa de estudos ou outro benefício, tais como bolsas fornecidas por empresas e instituições públicas e privadas, financiamentos estudantis e afins, com exceção dos alunos contemplados com a Bolsa Social.

Art. 5º O abandono do curso, o trancamento ou cancelamento da matrícula ou a transferência para outra instituição de ensino não eximirá o estudante da obrigação do pagamento da dívida cujo vencimento do art. 3º será antecipado, devendo a quitação iniciar no Exercício seguinte ao do evento de desligamento da FMPFM.

Art. 6º Os estudantes beneficiados pelo programa de crédito estudantil poderão perder o benefício, a qualquer tempo, a seu pedido ou por decisão da Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento, diante dos casos comprovados de:

I – fraude ou qualquer outro vício utilizado para obtenção do benefício;

II – não renovação de matrícula, abandono, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior;

III – reprovação em mais de 30% (trinta por cento) das disciplinas cursadas em um semestre, por duas vezes consecutivas ao longo do curso.

Parágrafo único. Será automaticamente cancelado o financiamento após o não pagamento da terceira parcela consecutiva, vencendo-se antecipadamente as demais e os encargos moratórios, podendo ser iniciados os procedimentos de cobrança.

Art. 7º Fica a FMPFM autorizada a regulamentar, por ato de seu Diretor Administrativo, todos os procedimentos necessários para a implementação do PROGRAMA PAGFÁCIL, sendo eventuais casos omissos resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas com sua execução por conta de dotações orçamentárias próprias.

Mogi Guaçu, 04 de Abril de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 27.165, DE 27 DE MARÇO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 3 de 23

ABRE NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.060.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS).

DECRETO Nº 27.166, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, RG. Nº 30.179.542-3 E CPF Nº 303.140.998-16, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO Nº 27.167, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, LUCIANO FIRMINO VIEIRA, RG. Nº 21.822.282-8 E CPF Nº 120.632.988-23, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 27.168, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, LUIZ CLÁUDIO SOARES DE PAULA, RG. Nº 10.458.054 E CPF Nº 035.254.938-60, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

DECRETO Nº 27.169, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, ALAIR ALVES JUNIOR, RG. Nº 26.669.363-5 E CPF Nº 287.359.938-39, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DECRETO Nº 27.170, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, MARCELO VANZELLA SARTORI, RG. Nº 20.625.254-7 E CPF Nº 184.367.008-99, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 27.171, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, POLIANA APARECIDA DE ARRUDA, RG. Nº 40.674.548-1 E CPF Nº 229.454.008-55, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 27.172, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO, RG. Nº 21.121.745-1 E CPF Nº 150.355.038-95, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

DECRETO Nº 27.173, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, ANA DE ELISABETE FILOMENO, RG. Nº 16.336.168-X E CPF Nº 025.045.308-89, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.174, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, FABIANO MARTINI, RG. Nº 20.119.943-9 E CPF Nº 120.752.128-05, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.175, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS, RG. Nº 22.897.916-X E CPF Nº 172.719.938-35, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

DECRETO Nº 27.176, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, ANDREIA ANDREAZI, RG. Nº 33.837.235-0 E CPF Nº 324.717.978-06, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.177, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, ANA CLÁUDIA DE ARRUDA, RG. Nº 19.534.869-2 E CPF Nº 120.754.908-80, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO.

DECRETO Nº 27.178, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO, RG. Nº 21.121.745-1 E CPF Nº 150.355.038-95, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 27.179, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA FABIANO MARTINI, RG. Nº 20.119.943-9 E CPF Nº 120.752.128-05, PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DECRETO Nº 27.180, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS, RG. Nº 22.897.916-X E CPF Nº 172.719.938-35, PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 27.181, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA IVAN CARLOS PINHEIRO, RG. Nº 18.167.942-5 E CPF Nº 102.170.718-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DECRETO Nº 27.182, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA BENITO AIELLO JUNIOR, RG. Nº 13.762.261-2 E CPF Nº 096.987.358-10, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 4 de 23

DECRETO Nº 27.183, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA PAULO CESAR MOREIRA, RG. Nº 23.379.087-1 E CPF Nº 168.391.168-75, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

DECRETO Nº 27.184, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 25.291/2021, QUE DESIGNOU VALDEMIR LUIZ DE ARAÚJO, RG. Nº 15.850.769 E CPF Nº 096.886.708-12, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº 27.185, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 25.319/2021, QUE DESIGNOU LILIAN RIBEIRO, RG. Nº 26.494.004-4 E CPF Nº 249.154.318-43, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº 27.186, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ROSELAINE DE CÁSSIA DA CRUZ, RG. Nº 28.661.456-X E CPF Nº 218.236.708-06, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR II, EM SUBSTITUIÇÃO A DIEGO FRANCO DE OLIVEIRA, EXONERADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.159, DE 26/03/2024.

DECRETO Nº 27.187, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA LILIAN RIBEIRO, RG. Nº 26.494.004-4 E CPF Nº 249.154.318-43, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº 27.188, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA JOICE PEREIRA LIMA RIBEIRO, RG. Nº 33.604.732-0 E CPF Nº 333.223.958-98, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº 27.189, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ANA LETÍCIA ALCÂNTARA RUA, RG. Nº 49.167.613-X E CPF Nº 365.396.348-62, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR I, EM SUBSTITUIÇÃO A ELISABETH BARBOSA ALVES, EXONERADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 26.851, DE 14/06/2023.

DECRETO Nº 27.190, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA EDSON GOMES DE OLIVEIRA, RG. Nº 27.182.101-2 E CPF Nº 268.656.608-62, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR II.

DECRETO Nº 27.191, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ANTONIO MARCOS DE FREITAS, RG. Nº 17.501.619 E CPF Nº 045.807.658-93, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR II, EM SUBSTITUIÇÃO A

DAMARYS PAGNI DE ARAÚJO BOMBO, EXONERADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 26.860, DE 24/07/2023.

DECRETO Nº 27.192, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ROSIANE DE CÁSSIA MARTINS COSTA, RG. Nº 16.127.188 E CPF Nº 061.924.298-12, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR II, EM SUBSTITUIÇÃO A EDSON GOMES DE OLIVEIRA, EXONERADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.190, DE 04/04/2024.

DECRETO Nº 27.193, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ANA DE ELISABETE FILOMENO, RG. Nº 16.336.168-X E CPF Nº 025.045.308-89, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR I, EM SUBSTITUIÇÃO A CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS, EXONERADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.175, DE 04/04/2024.

DECRETO Nº 27.194, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “DR. JOSÉ CARLOS SALZANI”, AO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**DR. JOSÉ CARLOS SALZANI**”, o **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, localizado na Rua Faustino Custódio dos Santos, nº 375, Parque Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Abril de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.195, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ANANIAS AUGUSTO DA SILVA” À BASE DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTINHO PRADO JÚNIOR, NESTE MUNICÍPIO.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 5 de 23

Lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**ANANIAS AUGUSTO DA SILVA**” a Base do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizada na Rua Benedito de Lima, nº 640, Distrito de Martinho Prado Júnior, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Abril de 2024.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.196, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 27.135, de 28 de Fevereiro de 2024 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o inevitável atraso na entrega do Aviso-Recibo em forma de carnê neste exercício;

Considerando que parcela significativa de contribuinte poderá ser prejudicada com o atraso verificado, ficando impossibilitado de usufruir do benefício do desconto para pagamento à vista,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de Maio de 2024, o prazo para pagamento da 1ª parcela ou cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos, relativos ao exercício de 2024.

Parágrafo Único. A 2ª parcela poderá ser liquidada até o dia 31 de Maio de 2024, permanecendo inalterado os vencimentos subsequentes as datas anteriormente fixadas nos termos do Decreto nº 27.135, de 28 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Abril de 2024.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.197, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL - SENAC.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos arts. 107 e 108, caput e § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e revisada em junho/2016, considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 8813/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, gratuito e personalíssimo, à SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.709.814/0029-99, de parte da área pública localizada na fração da Rua Tomé Augusto da Costa; Área “B” e Área Reservada para Sistema de Recreio – Jardim Paulista, nesta Urbe, conforme a seguinte descrição:

Fração da Rua Tomé Augusto da Costa - Imóvel situado no “Jardim Paulista”, “com área de 1.510,77 metros quadrados, mede 91,54m de frente para a Rua Anicésio Martins, mede 56,48m (10,00+32,00+14,48) em segmentos de reta e curvas, confrontando com a Área Reservada para Sistema de Recreio “3”, mede 17,00m confrontando com a Rua Orlando de Campos; mede 37,00m confrontando com área de Vitoriano Murilo; e mede 91,00m confrontando com a Área “B”.”

Um terreno designado Área “B”, situado no imóvel denominado de “Jardim Paulista”, “com 1.103,00 metros quadrados, de forma triangular, medindo 91,00m de frente para a rua Tomé Augusto da Costa; 27,84m (16,34 + 11,50) em segmento de reta e curva do lado esquerdo, confrontando com área “C” atual Rua Adelino Damião, e 100,00m nos fundos, confrontando com imóvel de propriedade de Vitoriano Murilo.”

Área Reservada para Sistema de Recreio 3 - Imóvel situado no “Jardim Paulista”, “com área de 476,00 metros quadrados, mede 32,00m de frente para a Rua Anicésio Martins; mede 12,75m em curva entre as Ruas Anicésio Martins e Orlando de Campos; mede 14,48m em curva entre as Ruas Orlando de Campos e Tomé Augusto da Costa; e mede 42,00m (32,00 + 10,00) em segmento de reta e curva de frente para a Rua Tomé Augusto da Costa.”

§ 1º. Planta e memorial descritivo da área objeto da permissão encartam os autos do Processo Administrativo nº 8813/2019.

§ 2º. A finalidade do uso ora permitido será para implantação de um estacionamento para veículos no espaço público, delimitado pela Prefeitura Municipal, respeitando a reserva de vagas especiais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente permissão será por prazo indeterminado, sendo facultado ao Município, a seu critério e a qualquer tempo, revogá-la, não cabendo ao permissionário direito a retenção, indenização ou reparação por quaisquer benfeitorias e / ou acessões que tiver efetuado as suas despesas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 6 de 23

Art. 3º Caberá ao permissionário zelar pela integridade do ambiente, sua conservação e uso adequado ao bem-estar da comunidade local, tudo conforme especificado no Termo de Compromisso a ser firmado nos autos do Processo Administrativo nº 8813/2019.

§ 1º. Eventuais intervenções dependerão de prévia aprovação de projeto pelos órgãos públicos municipais, e, cada um, no âmbito de sua competência, estabelecerá as exigências cabíveis.

§ 2º. O permissionário deverá permitir a ação fiscalizadora de seus agentes, e cumprir todas as exigências da Administração Municipal, atendendo todas as intimações/notificações do Poder Público.

§ 3º. O permissionário poderá ser responsabilizado pelo mal uso praticado por seus titulares, prepostos, representantes, empregados, e quaisquer pessoas que com ele mantenham vínculo, bem como por danos de qualquer natureza provocados por sua culpa ou dolo, ação ou omissão, ao patrimônio público, a pessoas e ao patrimônio de terceiros, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados.

Art. 4º Diante do caráter personalíssimo, o permissionário não poderá, a qualquer pretexto, alienar, ceder, locar ou de alguma forma, transferir, ainda que parcialmente, a título gratuito ou oneroso, a permissão de uso outorgada, que, a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao permissionário, o permitente poderá revogar, reivindicando a reintegração na posse da área pública, devendo o permissionário promover, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a desocupação da área, não lhe cabendo direito a retenção e/ou indenização ou ressarcimento, a qualquer título, por benfeitorias e acessões, lucros cessantes ou perdas e danos.

Art. 5º A permissão de uso outorgada mediante este Decreto não exime o permissionário de obter as licenças/alvarás que forem exigidos pela legislação em vigor, nem de efetuar os recolhimentos, aos cofres públicos, dos tributos devidos, mantendo-se regular como um dos requisitos para continuidade da permissão.

Art. 6º Enquanto perdurar a presente permissão o Município se reserva ao direito de regularmente promover fiscalização e vistorias, independente de prévia notificação, devendo o permissionário cumprir, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de revogação desta permissão, e responsabilização administrativa, civil e penal, todas as determinações da Municipalidade, ou de outro órgão ou entidade do Poder público.

Art. 7º O uso indevido da área para a prática de atividades que desvirtuem sua finalidade ou para fins ilícitos implicará na revogação da permissão de uso e nas demais cominações de Direito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 04 de Abril de 2024.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 024, DE 2024.

COLOCA O FUNCIONÁRIO CARLOS ALBERTO DE SOUZA, RG. Nº 13.465.516-3 E CPF Nº 042.490.998-72, À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

PORTARIA Nº 025, DE 2024.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR VALDEMIR LUIZ DE ARAÚJO, RG. Nº 15.850.769-0 E CPF Nº 096.886.708-12.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais revoga o item nº 3.1 do Edital de Chamada Pública nº 11/2024-SSM para inscrições para sorteio de vagas para os ambulantes que queiram trabalhar no evento **“SHOW COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE MOGI GUAÇU”** na qual diz:

Onde lê-se:

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA (CHIPS, PALITO, RECHEADA)	1
BRINQUEDOS (INFLÁVEIS) / ALGODÃO DOCE	2
CACHORRO QUENTE	1
CHOPP ARTESANAL	2
CHURROS	1
COMIDA DE BOTEÇO	1
DOCES VARIADOS	1
ESPETINHO	1
HAMBURGUER	1
LANCHES DE PERNIL	1
MASSAS	1
PASTEL / SALGADOS	1
SORVETE/AÇAÍ	1
TOTAL	15

Leia-se:

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA (CHIPS, PALITO, RECHEADA)	1
BRINQUEDOS, BALÕES E ALGODÃO DOCE	2
CACHORRO QUENTE	1
CHOPP ARTESANAL	2
CHURROS	1
COMIDA DE BOTEÇO	1
DOCES VARIADOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 7 de 23

ESPETINHO	1
HAMBURGUER	1
LANCHES DE PERNIL	1
MASSAS	1
PASTEL / SALGADOS	1
SORVETE/AÇAI	1
TOTAL	15

Mogi Guaçu, 05 DE ABRIL de 2024.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001420-1-8**

Nº Processo: **7763/2013** Nº Protocolo: **4724/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **AVENIDA DOS FLAMBOYANTS** n.º **7241**

Bairro: **JARDIM IPÊ PINHEIRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001419-1-7**

Nº Processo: **7766/2013** Nº Protocolo: **4710/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA BENEDITO DE LIMA** n.º **460**

Bairro: **MARTINHO PRADO JR** Cidade: **MOGI GUAÇU**

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001418-1-0**

Nº Processo: **7768/13** Nº Protocolo: **4702/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA EDUARDO FIGUEIREDO** n.º **950**

Bairro: **JARDIM ZANIBONI I** Cidade: **MOGI GUAÇU**

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-0001417-1-2**

Nº Processo: **12515/12** Nº Protocolo: **4724/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA JANDAIA DO SUL** n.º **215**

Bairro: **JARDIM IPÊ II** Cidade: **MOGI GUAÇU**

5. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001416-1-5**

Nº Processo: **13580/2011** Nº Protocolo: **4690/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA HONÓRIA DO CARMO SILVA** n.º **45**

Bairro: **JARDIM BOA VISTA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

6. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001415-1-8**

Nº Processo: **1932/2024** Nº Protocolo: **4686/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA ALCIDES TOLEDO** n.º **195**

Bairro: **JARDIM GUAÇU MIRIM** Cidade: **MOGI GUAÇU**

7. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001414-1-0**

Nº Processo: **10747/15** Nº Protocolo: **4685/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA BENEDITO MAIA FIGUEIREDO** n.º **520**

Bairro: **JARDIM SANTA TEREZINHA** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

Bairro: **JARDIM HERMINIO BUENO** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

8. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001413-1-3**

Nº Processo: **22571/2019** Nº Protocolo: **4683/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA HONÓRIO ORLANDO MARTINI** n.º **45**

Bairro: **JARDIM HERMINIO BUENO** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

9. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001412-1-6**

Nº Processo: **12518/2012** Nº Protocolo: **4682/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA ARISTIDES PAPPAS** n.º **400**

Bairro: **JARDIM FANTINATO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

10. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001411-1-9**

Nº Processo: **5858/2013** Nº Protocolo: **4678/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI**

GUAÇU

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA HONÓRIO ORLANDO MARTINI** n.º **45**

Bairro: **JARDIM HERMINIO BUENO** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

11. Licença de Funcionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 8 de 23

Nº CEVS: **353070601-863-001410-1-1**

Nº Processo: **1944/2024** Nº Protocolo: **4673/2024**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

CNPJ: **45.301.264/0001-13**

Logradouro: **RUA SEBASTIAO BUENO n.º 415**

Bairro: **JARDIM ITAMARATY** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 9 de 23

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13 Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Contratação de show artístico musical, “MOYSES RICO” e banda, parte integrante dos festejos em comemoração ao aniversário de Mogi Guaçu, a ser realizado no dia 08 de abril de 2024, nas dependências do “Palco Carlos César”, na Rua Vereador Francisco Martini, s/n, Parque dos Ingás – Mogi Guaçu/SP, **destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mogi Guaçu/SP.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 10 de 23

Atas de registro de preço

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 01/2024 a 04/2024. Pregão Presencial FEG nº 08/2023 - Processo Licitatório FEG nº 128/2023. Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Vigência: 12 meses. Dotação: Diversas. Assinatura: 03/04/2024.

DETENTORA: IRINEU VALENTIM TONELOTTI EPP- CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31, para o item abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
6	Borrifador em plástico para pulverizar líquidos em geral, com válvula de spray com 2 tipos jatos e fechamento anti-vazamento, com capacidade de até 500 ml, translúcido. Ref: Nobre, Sanremo, Guarany	Unid	80	SENIR	R\$ 3,80	R\$ 304,00
8	Desentupidor de pia sanfonado, confeccionado em material plástico resistente, com cabo. Dimensões: 10 cm alt. X 10 cm larg. X 22,0 cm prof. Peso aproximado de 0,200 kg. Ref: Novaça, Max Clean, Bompack.	Unid	10	DSR	R\$ 2,90	R\$ 29,00
9	Desentupidor de vaso sanitário confeccionado em borracha com cabo plastificado em tamanho ideal para não permitir o contato com a água suja. Nas dimensões: 15 cm alt. X 15 cm larg. X 70 cm prof. Peso aproximado de 0,350 kg. Ref: Novaça, Max Clean, Bompack.	Unid	10	DSR	R\$ 4,25	R\$ 42,50
13	Esponha de limpeza multiuso, dupla face. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Medidas mínimas: 110 mm de comprimento, 75 mm de largura e 20 mm de espessura. Embalagem individual. Ref: Ypê, Condor e Scoth brite.	Unid	700	YPE	R\$ 0,79	R\$ 553,00
24	Saco de pano alvejado, algodão duplo - 70 x 45 cm. Em tecido algodão grosso e duplo, com costura nos três lados. Medidas mínimas de 70,0 cm de comprimento por 45,0 cm de largura. Ref: Jesus Tito, Dona Zinhá, Panobom.	Unid	3000	RS	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
27	Copo plástico para água 180 ml. Descartável. Em poliestireno atóxico, translúcido frisado. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades cada, sendo cada saco com peso mínimo de 162 gramas. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT. Ref: COPOSUL, COPOMAIS, ECONOPOT	CX	100	COPOSUL	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00
28	Guardanapo de papel 20x20 cm. Fabricado com folhas 100% fibras naturais com alto poder de absorção, macio. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas de ABNT. Ref: Perola, Pluma.	Pcte	500	PEROLA	R\$ 1,05	R\$ 525,00
29	Luvas de borracha com antiderrapante tamanho grande, para limpeza, confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico. Ref: Sanro, Kalipso	Unid.	200	PEROLA	R\$ 3,10	R\$ 620,00
30	Luvas de borracha com antiderrapante tamanho Médio, para limpeza, confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico. Ref: Sanro, Kalipso	Unid.	230	INOVEN	R\$ 3,10	R\$ 713,00
31	Luvas de borracha com antiderrapante tamanho Extra grande, para limpeza, confeccionada em látex natural, com forro interno, formato anatômico. Ref: Sanro, Kalipso	Unid.	70	INOVEN	R\$ 3,10	R\$ 217,00
34	Papel higiênico 100% celulose virgem, acondicionado em fardo com 8 rolos de 300mts. Papel, alta maciez e absorvente. Medidas: 09 cm de largura por 300 mts de comprimento. De primeira qualidade. REF.: KLEENEX, ARTLIMP, SULLEG.	FD	800	PRIMULA	R\$ 54,60	R\$ 43.680,00
35	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, duas dobras, alta absorção, fardo com 1000 folhas, de primeira qualidade. Medida 22,5 x 20cm. REF.: KLEENEX, ARTLIMP, SULLEG.	FD	1320	PRIMULA	R\$ 13,30	R\$ 17.556,00
36	Saco de lixo reforçado de 200 litros, medidas do saco aberto, altura 1,15m, largura 95 cm, micra 12 aproximadamente 22 unidades. Fardo de 3kg. Cor preto. Ref: Rogeva, Artlimp, Labplas	FD	353	CASTELO	R\$ 31,10	R\$ 10.978,30
37	Saco de lixo reforçado de 100 litros, medidas do saco aberto, altura 1,05m, largura 85 cm, micra 12, aproximadamente 25 unidades. Fardo de 3 kg. Cor Preto. Ref: Rogeva, Artlimp, Labplas	FD	270	CASTELO	R\$ 31,10	R\$ 8.397,00
38	Saco de lixo reforçado de 60 litros, medidas do saco aberto altura 80cm, largura 71 cm, micra 10, aproximadamente 38 unidades. Fardo de 3kg. Cor Preto. Ref.: Rogeva, Artlimp, Labplas	FD	200	CASTELO	R\$ 31,10	R\$ 6.220,00
39	Saco de lixo reforçado de 40 litros, medidas do saco aberto altura 59cm, largura 60cm, micra 10, aproximadamente 50 unidades. Fardo de 3 Kg. Cor Preto. Ref: Rogeva, Artlimp, Labplas	FD	60	CASTELO	R\$ 31,10	R\$ 1.866,00

DETENTORA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI- CNPJ sob o nº 31.383.238/0001-77, para o item abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Hipoclorito de Sódio, acondicionado em galão de 5 litros opaco. Composição: Soda Cáustica (NaOH) - 1 % massa Cloreto de Sódio (NaCl) - 14 % massa Água - 71 % massa Hipoclorito de Sódio - 14 % massa. Propriedades Físico-Químicas: Estado físico: Líquido, Odor: Pungente, penetrante e irritante, PH: 12, Densidade: 1,20 g/cm3 (do líquido a 20°C), Ponto de Ebulição: 110,0 °C (a 760 mmHg), Solubilidade em Água: Miscível. Ref: Barbarex, Dvisao, Bio Kris.	Gl	550	HARMONIEX	R\$ 12,65	R\$ 6.957,50
2	Álcool 70 graus. Embalagem com 01 litro. Álcool etílico, água (deionizada), antioxidante e butano/propano como propelente, para limpeza geral, 70 graus INPM. Fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. Embalagem reforçada com 01 litro. REF.: TUPI, COPERALCOOL, ITAJÁ.	Lts	600	AUDAX	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
4	Balde plástico com capacidade para 15 litros. Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alça reforçada em alumínio ou ferro. Com 32,0 cm de altura x 30,0 cm de diâmetro, em média, com capacidade para 15,0 litros. Cor Preta. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, PLASÚTIL.	Unid	20	ARQPLAST	R\$ 8,19	R\$ 163,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 11 de 23

10	Desinfetante de uso geral. Embalagem com 05 litros. Fragrância suave, ação bactericida, superconcentrado, algicida e coleracida, para desinfecção de superfícies, com porcentagem de princípio ativo se tenso ativo catiônico entre 85 a 110% e, se formaldeído entre 90 e 110%. Acondicionado em embalagem reforçada com capacidade para 05 litros, contendo os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na ANVISA. Ref: Barbarex, Dvisao, Bio Kris.	Gl	300	PROAX	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
15	Limpa alumínio líquido. Embalagem com 05 litros. Composição básica: tenso ativo aniônico, agente ácido-oxidante, conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido. Acondicionado em galão plástico, reforçado com capacidade para 05 litros, contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na ANVISA. Ref: Barbarex, Dvisao, Bio Kris.	Gl	40	HARMONIEX	R\$ 20,82	R\$ 832,80
16	Limpador multiuso. Embalagem com 05 litros. Antibactericida, com perfume. Composição básica: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Acondicionado em galão tipo PET (Polietileno Tereftalato) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), transparente e reforçado, com capacidade para 05 litros. Ref: Barbarex, Dvisao, Bio Kris.	Gl	500	HARCCLIN	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
17	Lustra móveis. Embalagens de no mínimo 200 ml e no máximo 500 ml. Composição: silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água. Na embalagem deverá constar o nome do químico responsável e o número de sua inscrição no CRQ. Ref: Peroba, Poliflor, Destac.	Unid	30	FUZETTO	R\$ 2,37	R\$ 71,10
19	Papeleira na cor branca, fabricado em material de alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica, com capacidade para aproximadamente 750 folhas. Sistema de fechamento inteligente, visor transparente que permite visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Dimensão e peso: A x L x C: 290mm x 270mm x 160mm, peso: 0,693 kg. Ref: Velox, Exaccta.	Unid.	6	TRILHA	R\$ 22,96	R\$ 137,76
25	Vassoura de nylon com cabo plastificado. Cabo embutido, com ponteira plástica, com 1,10 m de comprimento. Largura superior das cerdas com no mínimo 22,0 cm. Largura inferior das cerdas com no mínimo 27,0 cm. Altura livre das cerdas com no mínimo 11,5 cm. Espessura do conjunto de cerdas com no mínimo 4,5 cm. Composição: polipropileno, PET, máster e arame. Ref: Paslgran, Santa Maria, Duplas.	Unid	40	CAIÇARA	R\$ 9,86	R\$ 394,40
32	Luva de vinil sem pó. Confeccionada em PVC, não estéril, tamanho médio, sem pó, sem látex, lisas, ambidestras, descartáveis, de uso único. Indicada para manuseios de agentes químicos classe B utilização em geral. Ref: Medix, Talge, Descarpack	CX	10	INOVEN	R\$ 12,68	R\$ 126,80
33	Máscara tripla descartável branca com elástico. Fabricado em não tecido polipropileno, tripla camada, 96,9% de BFE eficiência de filtragem bacteriana, com clip nasal para melhor ajuste, modelo elástico. Produto de uso único, cor branca. Acondicionado em caixas com 50 unidades. Ref: Medix, Inoven, Nobre.	CX	20	TALGE	R\$ 9,33	R\$ 186,60

DETENTORA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME- CNPJ sob o nº 62.479.555/0001-15, para o item abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
3	Álcool em gel antisséptico. Embalagem com 05 litros. Álcool etílico, água, carbomero e neutralizante, para aplicação na higienização de mãos e pele, isento de perfume, contendo informações do produto, nome do responsável químico, bem como instruções de primeiros socorros, selo INMETRO e com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses. Acondicionado em embalagem reforçada com capacidade para 05 litros. Ref: Premisse, Multisept, Assept gel.	Gl	50	JUGATHA	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
11	Detergente líquido neutro. Embalagem com 05 litros. Neutro de perfume. Composição: tensoativos aniônicos, conservantes, sequestrante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável, diluição mínima de 1 x 100 em água. Acondicionado em galão plástico transparente leitoso, reforçado, com 05 litros. Propriedades Físico-Químicas ESTADO FÍSICO: Líquido ODOR: Característico PH: 7,0 - 8,0 PESO ESPECÍFICO: 1,010 - 1,030 g/cm3 TEOR DE ATIVOS: 6,00 - 9,5% TEOR DE TENSOATIVOS ANIONICOS: 5,00 - 9,5% SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTALMENTE SOLÚVEL VISCOSIDADE: 600,0 - 900,0 cS PONTO DE EBULIÇÃO: ACIMA DE 85 C. Ref: Barbarex, Dvisao, Bio Kris.	Gl	75	BIO KRISS	R\$ 11,74	R\$ 880,50
18	Pá de lixo plástica, tamanho pequeno. Confeccionada inteiramente em plástico. Com cabo longo medindo no mínimo 60 cm de comprimento. Ref: Novaça, Condor, Santa Maria.	Unid	40	GS UTIL	R\$ 5,70	R\$ 228,00
20	Removedor de uso doméstico para limpeza geral. Embalagem transparente de 500 ml, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote. Composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e fragrância de lavanda. REF.: BÚFALO, TUPI, SUPREMA.	Unid	30	BRASIL/VIMAK	R\$ 6,84	R\$ 205,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 12 de 23

21	Sabão em pó lava roupas. Embalagem com 01 kg. Uso geral. Composição básica: Alcalinizante, dodecilbenzeno sulfato de sódio, dispersante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante, perfume e água. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto: pó, soprado. Cor: azul, PH (solução aquosa 1%) 10,0 a 15,0. Com tensoativo biodegradável. O produto deverá conter no mínimo 08 substâncias da composição. Acondicionado em caixa reforçada de papelão contendo 1,0 kg. REF.: YPÉ, TIXAN, OMO, SURF.	Cx	20	MINUANO	R\$ 10,71	R\$ 214,20
22	Sabão líquido para limpeza geral de pisos. Embalagem de 5 litros. Composição básica: tensoativo aniônico com propriedades para remover sujidades, boa solubilidade, formação de espuma, desengordurante e desengraxante. Solvente biodegradável, hidróxido de sódio, água, essência, corante e conservante. Embalagem plástica reforçada com 05 litros, contendo dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na ANVISA. Ref: Barbarex, Dvisao, Bio Kris.	Gl	100	BIO KRISS	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00

DETENTORA: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA- CNPJ sob o nº 13.719.263/0001-05, para o item abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
5	Bobina pano de limpeza leve multiuso, nas dimensões de 30cm X 300m, rolo com 600 panos na cor azul, com agente antimicrobiano, alta absorção de líquidos, 100% biodegradável, com picote. Ref: Inoven, Perflex, Nobre	RI	5	LIFE CLEAN	R\$ 129,90	R\$ 649,50
14	Flanela para limpeza, confeccionada em tecido, com no mínimo 90% algodão, textura macia na cor laranja. Medindo no mínimo 38 cm de largura por 58 cm de comprimento. REF.: PRATIK, ALKLIN, SCOTCH BRITE, RAINHA.	Unid	20	ALKLIN	R\$ 3,29	R\$ 65,80
26	Copo plástico para café com capacidade de 80 ml. Descartável. Em poliestireno translúcido frisado. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades cada, sendo cada saco com peso mínimo de 75 gramas. Fabricado de acordo com as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Ref: COPOSUL, COPOMAIS, ECONOPOT	CX	25	COPOSUL	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00

Mogi Guaçu, 04.04.2024. Luciane Elisabete Pereira - Presidente da FEG.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 13 de 23

Editais



AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º: 08.996.378/0001-07, com sede na Cidade de Mogi Mirim – SP, à Rua Dr. José Alves, nº403, Centro, CEP 13.800-050 tel. (19) 3891-4489 e 3818-4505, representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, neste ato denominado simplesmente “CON-8”, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE A RESOLUÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS Nº 002/2023 OBTVE ALTERAÇÃO E PASSA A VIGORAR Á PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2024 COM A NUMERAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS Nº 001/2024 CONFORME QUADRO DOS ANEXOS I E II;**

ANEXO I

EMPREGOS CARGO DE CONFIANÇA

#	CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	6	INTEGRAL	R\$ 14.506,24
2	ASSESSOR TÉCNICO	28	INTEGRAL	R\$ 2.678,07
3	ASSISTENTE TÉCNICO	18	INTEGRAL	R\$ 4.854,01
4	ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTRATOS	6	INTEGRAL	R\$ 5.579,32
5	CHEFE DA FROTA - SAMU	1	INTEGRAL	R\$ 4.296,08
6	CHEFE DE COMUNICAÇÃO - SAMU	1	INTEGRAL	R\$ 4.296,08
7	CHEFE DE MANUTENÇÃO GERAL/PREDIAL	6	INTEGRAL	R\$ 4.105,55
8	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1	INTEGRAL	R\$ 6.360,43
9	COORDENADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	6	INTEGRAL	R\$ 3.905,53
10	COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL	6	INTEGRAL	R\$ 6.360,43
11	COORDENADOR DE ENFERMAGEM - SAMU	1	INTEGRAL	R\$ 9.596,43
12	COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - SAMU	1	INTEGRAL	R\$ 6.583,60
13	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM	6	INTEGRAL	R\$ 6.360,43
14	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	6	INTEGRAL	R\$ 6.360,43
15	COORDENADOR EM PROMOÇÃO EM SAÚDE	6	INTEGRAL	R\$ 8.000,00
16	COORDENADOR GERAL	1	INTEGRAL	R\$ 10.042,78
17	COORDENADOR GERAL - SAMU	1	INTEGRAL	R\$ 9.819,61
18	COORDENADOR GERAL - UPA	6	INTEGRAL	R\$ 6.360,43
19	COORDENADOR MÉDICO - SAMU	1	INTEGRAL	R\$ 13.390,37
20	COORDENADOR MÉDICO HOSPITALAR	6	INTEGRAL	R\$ 13.167,20
21	DIRETOR TÉCNICO - MÉDICO	6	INTEGRAL	R\$ 11.451,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 14 de 23



22	GERENTE DE CONTRATOS	6	INTEGRAL	R\$ 5.914,08
23	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	INTEGRAL	R\$ 5.579,32
24	GERENTE FINANCEIRO	1	INTEGRAL	R\$ 5.579,32
25	GERENTE JURÍDICO	1	INTEGRAL	R\$ 5.579,32
26	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1	INTEGRAL	R\$ 7.253,12
27	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	1	INTEGRAL	R\$ 7.253,12
28	SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	1	INTEGRAL	R\$ 7.253,12
29	SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS	1	INTEGRAL	R\$ 7.253,12
30	SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1	INTEGRAL	R\$ 2.818,33

ANEXO II

EMPREGOS CARGOS EFETIVOS

#	CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	ADVOGADO	1	20h/semanais	R\$ 2.955,70
2	AGENTE DE ACOLHIMENTO	em vacância	40h/semanais	R\$ 1.476,39
3	ALMOXARIFE	6	40h/semanais	R\$ 2.008,56
4	ARTESÃO	6	40h/semanais	R\$ 1.943,92
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80	12X36/semanais	R\$ 2.008,56
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80	40h/semanais	R\$ 2.008,56
7	ASSISTENTE SOCIAL	6	30h/semanais	R\$ 3.182,87
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	em vacância	40h/semanais	R\$ 1.673,80
9	AUXILIAR DE COZINHA	6	40h/semanais	R\$ 1.476,39
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	40h/semanais	R\$ 1.723,22
11	BIÓLOGO	10	40h/semanais	R\$ 4.747,04
12	BIOMÉDICO	10	30h/semanais	R\$ 2.507,55
13	BIOQUÍMICO	10	30h/semanais	R\$ 3.205,88
14	CONTADOR	2	40h/semanais	R\$ 5.579,32
15	CONTROLADOR INTERNO	2	40h/semanais	R\$ 5.579,32
16	COZINHEIRO	10	40h/semanais	R\$ 1.673,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 15 de 23



17	CUIDADOR EM SAÚDE	25	12X36/semanais	R\$ 1.966,16
18	CUIDADOR EM SAÚDE	25	40h/semanais	R\$ 1.966,16
19	DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL	10	20h/semanais	R\$ 5.487,83
20	DENTISTA – CIRURGIÃO DENTISTA	10	20h/semanais	R\$ 5.487,83
21	DENTISTA – CIRURGIÃO DENTISTA	6	40h/semanais	R\$ 9.680,38
22	DENTISTA ENDODONTISTA	10	20h/semanais	R\$ 5.487,83
23	DENTISTA - PERIODONTIA	10	20h/semanais	R\$ 5.487,83
24	DENTISTA RADIOLOGISTA	10	20h/semanais	R\$ 5.487,83
25	EDUCADOR SOCIAL	6	40h/semanais	R\$ 2.406,72
26	ENFERMEIRO	60	12X36/semanais	R\$ 3.905,53
27	ENFERMEIRO ESF	120	40h/semanais	R\$ 3.905,53
28	ENFERMEIRO - SAMU	60	12X36/semanais	R\$ 3.905,53
29	FARMACÊUTICO	20	40h/semanais	R\$ 4.645,43
30	FISIOTERAPEUTA	20	30h/semanais	R\$ 4.147,99
31	FONOAUDIÓLOGO	20	30h/semanais	R\$ 3.648,46
32	MÉDICO ANESTESISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
33	MÉDICO ANESTESISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
34	MÉDICO AUDITOR	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
35	MÉDICO AUDITOR	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
36	MÉDICO CARDIOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
37	MÉDICO CARDIOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
38	MÉDICO CIRURGIÃO	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
39	MÉDICO CIRURGIÃO	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
40	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
41	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
42	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18	10h/semanais	R\$ 3.849,73
43	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18	20h/semanais	R\$ 7.699,46
44	MÉDICO DERMATOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
45	MÉDICO DERMATOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
46	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
47	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 16 de 23



48	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
49	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
50	MÉDICO GENERALISTA ATENÇÃO BÁSICA	36	40h/semanais	R\$ 15.398,93
51	MÉDICO GERIATRA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
52	MÉDICO GERIATRA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
53	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
54	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
55	MÉDICO INFECTOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
56	MÉDICO INFECTOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
57	MÉDICO NEFROLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
58	MÉDICO NEFROLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
59	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
60	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
61	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
62	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
63	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
64	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
65	MÉDICO ORTOPEDISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
66	MÉDICO ORTOPEDISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
67	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
68	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
69	MÉDICO PEDIATRA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
70	MÉDICO PEDIATRA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
71	MÉDICO PLANTONISTA	24	24h/semanais	R\$ 7.699,46
72	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
73	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
74	MÉDICO PROCTOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
75	MÉDICO PROCTOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
76	MÉDICO PSIQUIATRA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
77	MÉDICO PSIQUIATRA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
78	MÉDICO RADIOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 17 de 23



79	MÉDICO RADIOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
80	MÉDICO REGULADOR – SAMU	14	24h/semanais	R\$ 10.042,78
81	MÉDICO REUMATOLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
82	MÉDICO REUMATOLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
83	MÉDICO SOCORRISTA – SAMU	35	24h/semanais	R\$ 10.042,78
84	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
85	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
86	MÉDICO UROLOGISTA	6	10h/semanais	R\$ 3.849,73
87	MÉDICO UROLOGISTA	6	20h/semanais	R\$ 7.699,46
88	MOTORISTA LINHA BRANCA	6	40h/semanais	R\$ 1.841,18
89	MOTORISTA LINHA BRANCA	12	12X36/semanais	R\$ 1.841,18
90	MOTORISTA SAMU	60	12X36/semanais	R\$ 2.008,56
91	NUTRICIONISTA	15	30h/semanais	R\$ 2.989,75
92	OPERADOR DE RÁDIO - SAMU	35	30h/semanais	R\$ 1.785,38
93	PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO	30	40h/semanais	R\$ 1.476,39
94	PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO	30	12X36/semanais	R\$ 1.476,39
95	PSICÓLOGO	15	30h/semanais	R\$ 2.797,75
96	PSICOPEDAGOGO	6	40h/semanais	R\$ 3.936,91
97	RECEPCIONISTA	20	40h/semanais	R\$ 1.673,80
98	RECEPCIONISTA	20	12X36/semanais	R\$ 1.673,80
99	SERVENTE GERAL	60	40h/semanais	R\$ 1.487,67
100	SERVENTE GERAL	20	12X36/semanais	R\$ 1.487,67
101	TARM – TELEFONISTA - SAMU	30	30h/semanais	R\$ 1.785,38
102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU/UPA	250	12X36/semanais	R\$ 2.213,87
103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF	200	40h/semanais	R\$ 2.213,87
104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20	12X36/semanais	R\$ 2.213,87
105	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	15	40h/semanais	R\$ 1.808,07
106	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	6	40h/semanais	R\$ 2.459,77
107	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12	30h/semanais	R\$ 1.916,47
108	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	8	40h/semanais	R\$ 2.322,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 18 de 23



109	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	24h/semanais	R\$ 1.739,68
110	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15	40h/semanais	R\$ 1.895,54
111	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	30h/semanais	R\$ 4.147,99

Os interessados poderão acessar a Resolução na íntegra e obter maiores informações, através do site: www.con8.org.br, ou na sede do Consórcio, através do Departamento de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 9 às 12h00 e das 14 às 16h30, ou através do e-mail: rh@con8.org.br.

Mogi Mirim, 01 de Abril de 2024.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril

www.con8.org.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 19 de 23



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 16/SECULT/2024 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO FEIRARTE – EDIÇÕES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural “FEIRARTE” nas Edições de ABRIL, MAIO E JUNHO de 2024, a ser realizado no Centro Cultural Municipal José Fantinato.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) artesãos para participarem do evento no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, nos dias 16 de abril, 07 de maio e 11 de junho de 2024, intitulado “FEIRARTE”.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**¹: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 20 de 23



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 15 (quinze) artesãos e trabalhadores manuais. *Cada artesão terá à disposição uma mesa para exposição, medindo 1,20m x 0,70m fornecida pela Secretaria de Cultura. Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias cadeiras, expositores, material de iluminação complementar, réguas de distribuição de energia que atenda sua necessidade específica.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 10 de abril de 2024, às 13h.**

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia **10 de abril de 2024, às 14h**, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.

4.2 Serão desclassificados aqueles que se ausentarem antes ou durante o procedimento de sorteio, ou antes da assinatura do credenciamento.

4.3 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I)

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 21 de 23



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das mesas deverá acontecer entre 17h e 18h30 nos respectivos dias das edições da FEIRARTE, impreterivelmente.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

Parágrafo Único: Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 03 de abril de 2024

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 22 de 23



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 23 de 23

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2024 Processo Administrativo N° 0028/2024 Dispensa N° 009/2024- Forma Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações de avisos de abertura de edital de licitação em jornal de grande circulação no estado de São Paulo. Contratada: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP - CNPJ 00.662.315/0001-01 valor total R\$ 11.960,00. Data da assinatura 27/03/2024. Dotação: 03021010302100349.33903900. Mogi Guaçu 04 de abril de 2024. Kelly Cristina Camilotti Cavalherio.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 052 /2.024

EXONERA EDUARDO QUERUBIM GONÇALVES DA SILVA, RG N.º 47.264.925-5, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GERÊNCIA.

PORTARIA N.º 053 /2.024

DESIGNA O SERVIDOR GUILHERME DA SILVA LIMA, RG N.º 41.832.257-0, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE MARTINHO PRADO JR.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL MOGI GUAÇU torna público, para conhecimento, que RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 18/2024, Processo Administrativo nº 44/2024, em favor de CLAUDEMIR DE SOUZA DIAS 26757251884, CNPJ nº 28.613.639/0001-61, objetivando a instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Mogi Guaçu, 04 de abril de 2024
JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6cc7-a481-d412-9556



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (SP), Edição nº 550, ano III, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DIAS PEREIRA (CPF ***938308**) em 04/04/2024 às 20:06:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6cc7-a481-d412-9556>